

Instruções de Preenchimento de GRU (Depósitos Judiciais na Conta Única do Tesouro Nacional)

⇒ Finalidade: pagamento de precatórios de entes subnacionais (Estados, Municípios e Distrito Federal) e de entes federais não integrantes da LDO.

- 1) Acessar a GRU no portal do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>).
- 2) Preencher os campos:
 - **Unidade Gestora Arrecadadora:** 090049 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª.REG.PREC.RPV
 - **Código de Recolhimento:**
 - i. 98816-2 – PRECATORIOS ENTID NÃO INTEGRANTES SIAFI
 - ii. 98831-6 – PRECATORIOS ENTID NÃO INTEG.-ACORDOS DIRETOS
 - **CPF ou CNPJ do Contribuinte:** CNPJ do ente pagador
 - **Nome do Contribuinte:** nome do ente pagador
 - **Número de Referência:** nº do precatório a ser pago
 - **Competência:** mês e ano do depósito (*campo não obrigatório*)
 - **Vencimento:** *campo não obrigatório*
 - Valores do depósito:
 - i. **Valor Principal:** valor principal devido
 - ii. **Juros/Encargos:** juros devidos, caso exista (*campo não obrigatório*)
 - iii. **Outros acréscimos:** cor/mon, caso exista (*campo não obrigatório*)
- 3) Emitir GRU e efetuar o depósito no Banco do Brasil.
- 4) Encaminhar cópia do comprovante do depósito à Assessoria de Execução Judicial – Asrej pelo e-mail: asrej@trf1.jus.br

Brasília/DF.

Hilton Vieira Coelho
Chefe da Asrej/TRF1